



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

### **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 029/2025**

#### **TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA AMB MED CONSULTORIA LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o Nº130.301.325-87, RG Nº 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **AMB MED CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.140.997/0001-92, sediada na Av. Dermeval Soares Pinheiro, 601, Andar 1, Otávio Camões, Itapetinga-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado (a) pelo(a) Sr. Carlos Leoncio Souza Costa, inscrito no CPF/MF n.º 604.734.875-00, aqui denominada **CONTRATADA**, habilitado na **Dispensa de Licitação nº 008/2025**, processo administrativo nº 022/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para a prestação de serviço, que se regerá principalmente pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, pelas demais condições previstas no edital do **Dispensa de Licitação nº 008/2025**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O presente Termo tem por objetivo renovar todas as cláusulas do Contrato **029/2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.2 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para diagnóstico de Segurança e Medicina e Saúde do trabalho, visando cumprir o Decreto Federal nº. 8.373 para atenderas necessidades da Prefeitura Municipal de Caatiba Ba.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO**



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

2.1 – O valor do referido termo de renovação ao contrato nº **029/2025** é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);

2.2 – A vigência deste termo de renovação será de 30 de dezembro de 2025 a 18 de outubro de 2026.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento das atividades, justifica-se a renovação/prorrogação do contrato vigente, uma vez que se trata de serviço contínuo e operacionais, tornando-se necessário para a administração pública para garantir o atendimento ao público e desenvolvimentos de todas atividades pertinentes, e continuidade de serviços essenciais.

A renovação encontra amparo na própria cláusula de vigência e prorrogação e no art. 107 da lei federal 14.133/21, bem como a possibilidade de prorrogação, desde que haja ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo admitida a negociação com o contratado.

No caso em análise, a renovação se mostra conveniente e oportuna, pois preserva a continuidade do fornecimento e evita riscos e custos administrativos inerentes à instauração de nova contratação, mantendo a previsibilidade de atendimento e a eficiência da Administração. Assim, propõe-se a renovação pelo prazo de 06 (seis) meses, e por igual valor mensal do contrato original.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

6.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.



# ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

CAATIBA, 30 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**  
Prefeito de Caatiba – Ba  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**AMB MED CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ 20.140.997/0001-92  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## **Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

### **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 075/2025**

**TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA LOPES BASTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o N.º 130.301.325-87, RG N.º 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **LOPES BASTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 54.656.644/0001-61, com sede na Rod. Conquista Barra do Choça, s/n, Bloco Comercial 10, Vitória da Conquista - BA, representada neste ato por Bruno Lopes Bastos, CPF: 034.126.195-58, aqui denominada **CONTRATADA**, habilitado na **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025**, processo administrativo nº 035/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para a prestação de serviço, que se regerá principalmente pelo Inciso III, alínea C do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas demais condições previstas na **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O presente Termo tem por objetivo renovar todas as cláusulas do Contrato **075/2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.2 Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Técnica na Assessoria ao Controle Interno, e de apoio administrativo, objetivando a orientação técnica aos agentes públicos quanto as normalizações, procedimentos e rotinas da controladoria interna no âmbito deste Poder Legislativo Municipal.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO**

- 2.1 – O valor do referido termo de renovação ao contrato nº **075/2025** é de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, valor mensal de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**;



## **Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

2.2 – A vigência deste termo de renovação será de 30 de dezembro de 2025 a 30 de setembro de 2026.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento das atividades, justifica-se a renovação/prorrogação do contrato vigente, uma vez que se trata de serviço contínuo e operacionais, tornando-se necessário para a administração pública para garantir o atendimento ao público e desenvolvimentos de todas atividades pertinentes, e continuidade de serviços essenciais.

A renovação encontra amparo na própria cláusula de vigência e prorrogação e no art. 107 da lei federal 14.133/21, bem como a possibilidade de prorrogação, desde que haja ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo admitida a negociação com o contratado.

No caso em análise, a renovação se mostra conveniente e oportuna, pois preserva a continuidade do fornecimento e evita riscos e custos administrativos inerentes à instauração de nova contratação, mantendo a previsibilidade de atendimento e a eficiência da Administração. Assim, propõe-se a renovação pelo prazo de 09 (nove) meses, e por igual valor mensal do contrato original.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

6.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.



# ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

CAATIBA, 30 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**  
Prefeito de Caatiba – Ba  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**LOPES BASTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
CNPJ 54.656.644/0001-61  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

### **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 021/2025**

**TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA PRESERVAR – PROJETOS EDUCACIONAIS E SOCIAIS DO VALE DO RIO DAS CONTAS LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o Nº130.301.325-87, RG Nº 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **PRESERVAR – PROJETOS EDUCACIONAIS E SOCIAIS DO VALE DO RIO DAS CONTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.609.314/0001-00, sediada na Rua Candinha Barreto, 176, Bairro Jequezinho, Jequié - Ba, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Cosme Conceição Ribeiro, portador do RG n.º 318280000 SSP/BA, e inscrito no CPF/MF n.º 578.115.475-20, aqui denominada **CONTRATADA**, habilitado na **Dispensa de Licitação nº 005/2025**, processo administrativo nº 015/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para a prestação de serviço, que se regerá principalmente pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, pelas demais condições previstas no edital do **Dispensa de Licitação nº 005/2025**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O presente Termo tem por objetivo renovar todas as cláusulas do Contrato **021/2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.2 Contratação de empresa para assessoria técnica administrativa a gestão, gerência municipal de convênios, serviços de acompanhamento e manutenção do Transferegov captação de recursos, cadastro de propostas juntos a órgãos do governo federal e estadual, monitoramento e prestação de contas de convênios de repasses, de acordo a legislação vigente.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO**



## **Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

2.1 – O valor do referido termo de renovação ao contrato nº **021/2025** é de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais);

2.2 – A vigência deste termo de renovação será de 30 de dezembro de 2025 a 17 de novembro de 2026.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento das atividades, justifica-se a renovação/prorrogação do contrato vigente, uma vez que se trata de serviço contínuo e operacionais, tornando-se necessário para a administração pública para garantir o atendimento ao público e desenvolvimentos de todas atividades pertinentes, e continuidade de serviços essenciais.

A renovação encontra amparo na própria cláusula de vigência e prorrogação e no art. 107 da lei federal 14.133/21, bem como a possibilidade de prorrogação, desde que haja ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo admitida a negociação com o contratado.

No caso em análise, a renovação se mostra conveniente e oportuna, pois preserva a continuidade do fornecimento e evita riscos e custos administrativos inerentes à instauração de nova contratação, mantendo a previsibilidade de atendimento e a eficiência da Administração. Assim, propõe-se a renovação pelo prazo de 10 (dez) meses e 17 (dezesete) dias, e por igual valor mensal do contrato original.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

6.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.



# ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

CAATIBA, 30 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**  
Prefeito de Caatiba – Ba  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**PRESERVAR – PROJETOS EDUCACIONAIS E SOCIAIS DO VALE DO RIO DAS  
CONTAS LTDA**  
CNPJ 05.609.314/0001-00  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# **Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

## **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 014/2025**

**TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA NAGILA BRITO DE OLIVEIRA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o Nº130.301.325-87, RG Nº 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **NAGILA BRITO DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.488.662/0001-71, com sede na R Hermando Ferreira, 171, Cidade Jardim, Barra Do Choca - BA, representada neste ato por Nágila Brito de Oliveira, CPF: 937.676.925-20, aqui denominada **CONTRATADA**, habilitado na **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025**, processo administrativo nº 005/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para a prestação de serviço, que se regerá principalmente pelo Inciso III, alínea C do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas demais condições previstas na **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O presente Termo tem por objetivo renovar todas as cláusulas do Contrato **014/2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.2 Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para a execução e monitoramento dos programas educacionais federais administrados pelo Ministério da Educação (MEC), através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO**

- 2.1 – O valor do referido termo de renovação ao contrato nº **014/2025** é de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**;



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

2.2 – A vigência deste termo de renovação será de 30 de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento das atividades, justifica-se a renovação/prorrogação do contrato vigente, uma vez que se trata de serviço contínuo e operacionais, tornando-se necessário para a administração pública para garantir o atendimento ao público e desenvolvimentos de todas as atividades pertinentes, e continuidade de serviços essenciais.

A renovação encontra amparo na própria cláusula de vigência e prorrogação e no art. 107 da lei federal 14.133/21, bem como a possibilidade de prorrogação, desde que haja ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo admitida a negociação com o contratado.

No caso em análise, a renovação se mostra conveniente e oportuna, pois preserva a continuidade do fornecimento e evita riscos e custos administrativos inerentes à instauração de nova contratação, mantendo a previsibilidade de atendimento e a eficiência da Administração. Assim, propõe-se a renovação pelo prazo de 06 (seis) meses, e por igual valor mensal do contrato original.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

6.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

CAATIBA, 30 de dezembro de 2025.



# ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**

Prefeito de Caatiba – Ba  
Contratante

**NAGILA BRITO DE OLIVEIRA**

CNPJ 28.488.662/0001-71  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

## TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 118/2025

**TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA OLIVIA SILVA OLIVEIRA ROCHA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o Nº130.301.325-87, RG Nº 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **OLIVIA SILVA OLIVEIRA ROCHA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **45.853.756/0001-11**, sediada na Rua B, 6 - INOCOOP II, Vitória da conquista (Ba), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado (a) pelo(a) Sr(a). Olivia Silva Oliveira Rocha, inscrito no CPF/MF n.º 808.135.005-59, aqui denominada **CONTRATADA**, habilitado na **Dispensa de Licitação nº 018/2025**, processo administrativo nº 072/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para a prestação de serviço, que se regerá principalmente pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, pelas demais condições previstas no edital do **Dispensa de Licitação nº 018/2025**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O presente Termo tem por objetivo renovar todas as cláusulas do Contrato **118/2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.2 Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria em gestão financeira, em atendimento ao município de Caatiba-Ba.

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO**

2.1 – O valor do referido termo de renovação ao contrato nº **118/2025** é de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais);

2.2 – A vigência deste termo de renovação será de 30 de dezembro de 2025 a 30 de abril de 2026.



## **Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento das atividades, justifica-se a renovação/prorrogação do contrato vigente, uma vez que se trata de serviço contínuo e operacionais, tornando-se necessário para a administração pública para garantir o atendimento ao público e desenvolvimentos de todas as atividades pertinentes, e continuidade de serviços essenciais.

A renovação encontra amparo na própria cláusula de vigência e prorrogação e no art. 107 da lei federal 14.133/21, bem como a possibilidade de prorrogação, desde que haja ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo admitida a negociação com o contratado.

No caso em análise, a renovação se mostra conveniente e oportuna, pois preserva a continuidade do fornecimento e evita riscos e custos administrativos inerentes à instauração de nova contratação, mantendo a previsibilidade de atendimento e a eficiência da Administração. Assim, propõe-se a renovação pelo prazo de 04 (quatro) meses, e por igual valor mensal do contrato original.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

6.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

CAATIBA, 30 de dezembro de 2025.



# ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**

Prefeito de Caatiba – Ba  
Contratante

**OLIVIA SILVA OLIVEIRA ROCHA**

CNPJ 45.853.756/0001-11  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

### **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 015/2025**

**TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA EVANS BRITO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o Nº130.301.325-87, RG Nº 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **EVANS BRITO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.274.587/0001-09, com sede na Av Benjamim Constant, 10, Baixinha, Encruzilhada - BA, representada neste ato por Flávio Evans Soares Brito, CPF: 636.038.965-72, aqui denominada **CONTRATADA**, habilitado na **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025**, processo administrativo nº 009/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para a prestação de serviço, que se regerá principalmente pelo Inciso III, alínea C do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas demais condições previstas na **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O presente Termo tem por objetivo renovar todas as cláusulas do Contrato **015/2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.2 Prestação de serviços de Assessoria e consultoria jurídica especializada para implementação, aperfeiçoamento e acompanhamento das metodologias destinadas ao fomento da arrecadação municipal; revisão, atualização e aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e demais normas atinentes; acompanhamento em toda e qualquer demanda processual em trâmite nos Tribunais Superiores, mormente no STJ, TRF 01, TST e STF; eventuais demandas administrativas em trâmite na Secretaria da Receita Federal, na Procuradoria da Fazenda Nacional e o INSS; cobrança e recuperação de créditos devidos pelas instituições financeiras, construtoras, mineradoras, empresas de médio e grande porte com atuação na circunscrição territorial do Município nos últimos 05 (cinco) anos; Apoio jurídico complementar e



## **Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

subsidiário às determinações de trabalho ordenadas pela nobre Procuradoria Jurídica Municipal.

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO**

2.1 – O valor do referido termo de renovação ao contrato nº **015/2025** é de **R\$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais)**, valor mensal de **R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)**;

2.2 – A vigência deste termo de renovação será de 30 de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento das atividades, justifica-se a renovação/prorrogação do contrato vigente, uma vez que se trata de serviço contínuo e operacionais, tornando-se necessário para a administração pública para garantir o atendimento ao público e desenvolvimentos de todas atividades pertinentes, e continuidade de serviços essenciais.

A renovação encontra amparo na própria cláusula de vigência e prorrogação e no art. 107 da lei federal 14.133/21, bem como a possibilidade de prorrogação, desde que haja ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo admitida a negociação com o contratado.

No caso em análise, a renovação se mostra conveniente e oportuna, pois preserva a continuidade do fornecimento e evita riscos e custos administrativos inerentes à instauração de nova contratação, mantendo a previsibilidade de atendimento e a eficiência da Administração. Assim, propõe-se a renovação pelo prazo de 06 (seis) meses, e por igual valor mensal do contrato original.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

6.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

CAATIBA, 30 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**  
Prefeito de Caatiba – Ba  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**EVANS BRITO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
CNPJ 29.274.587/0001-09  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

### **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 013/2025**

**TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA PARANHOS, CANGUCU E ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o N.º 130.301.325-87, RG N.º 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **PARANHOS, CANGUCU E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.933.145/0001-04, com sede na Rua Ewerton Visco, 290, Edif Boulevard Side Empresarial, Sala 103, 104, 105, Caminhos das árvores, Salvador - BA, representada neste ato por Ricardo Teixeira da Silva Paranhos, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 18.934, CPF 909.888.685-04, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Colmar Americano da Costa, nº 351, Ap.1102, Pituba, aqui denominada **CONTRATADA**, habilitado na **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025**, processo administrativo nº 004/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para a prestação de serviço, que se regerá principalmente pelo Inciso III, alínea C do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas demais condições previstas na **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O presente Termo tem por objetivo renovar todas as cláusulas do Contrato **013/2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.2 Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica nas áreas de administração pública, civil e tributária, consubstanciada no acompanhamento dos processos que tramitam no Tribunal de Justiça do Estado e na Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia, além dos procedimentos administrativos perante os Tribunais de Contas do Município, do Estado e da União – TCM, TCE e TCU.



## **Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO**

2.1 – O valor do referido termo de renovação ao contrato nº **013/2025** é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, valor mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**;

2.2 – A vigência deste termo de renovação será de 30 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento das atividades, justifica-se a renovação/prorrogação do contrato vigente, uma vez que se trata de serviço contínuo e operacionais, tornando-se necessário para a administração pública para garantir o atendimento ao público e desenvolvimentos de todas atividades pertinentes, e continuidade de serviços essenciais.

A renovação encontra amparo na própria cláusula de vigência e prorrogação e no art. 107 da lei federal 14.133/21, bem como a possibilidade de prorrogação, desde que haja ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo admitida a negociação com o contratado.

No caso em análise, a renovação se mostra conveniente e oportuna, pois preserva a continuidade do fornecimento e evita riscos e custos administrativos inerentes à instauração de nova contratação, mantendo a previsibilidade de atendimento e a eficiência da Administração. Assim, propõe-se a renovação pelo prazo de 12 (doze) meses, e por igual valor mensal do contrato original.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

6.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

CAATIBA, 30 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**

Prefeito de Caatiba – Ba  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**PARANHOS, CANGUCU E ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CNPJ 04.933.145/0001-04  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## **Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

### **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 055/2025**

#### **TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA R.F.T. DIAS LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o N.º130.301.325-87, RG N.º 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **R.F.T. DIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.426.787/0001-71, com sede na Rod. BR 101, 261, Matinha, Eunápolis - BA, representada neste ato por Ricardo Francisco Teixeira Dias, CPF: 946.041.855-49, aqui denominada **CONTRATADA**, habilitado na **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025**, processo administrativo nº 030/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para a prestação de serviço, que se regerá principalmente pelo Inciso III, alínea C do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas demais condições previstas na **Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O presente Termo tem por objetivo renovar todas as cláusulas do Contrato **055/2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.2 Prestação de serviços de consultoria e assessoria em serviços técnicos em atendimento as NSCs específicos em acompanhamento e controle de procedimentos fiscais em tributos federais, assessoria no departamento de pessoal e folha de pagamento e consultoria nos serviços contábeis para as fases do e-social.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO**

- 2.1 – O valor do referido termo de renovação ao contrato nº **055/2025** é de **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**, valor mensal de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**;



## **Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

2.2 – A vigência deste termo de renovação será de 30 de dezembro de 2025 a 30 de setembro de 2026.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento das atividades, justifica-se a renovação/prorrogação do contrato vigente, uma vez que se trata de serviço contínuo e operacionais, tornando-se necessário para a administração pública para garantir o atendimento ao público e desenvolvimentos de todas as atividades pertinentes, e continuidade de serviços essenciais.

A renovação encontra amparo na própria cláusula de vigência e prorrogação e no art. 107 da lei federal 14.133/21, bem como a possibilidade de prorrogação, desde que haja ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo admitida a negociação com o contratado.

No caso em análise, a renovação se mostra conveniente e oportuna, pois preserva a continuidade do fornecimento e evita riscos e custos administrativos inerentes à instauração de nova contratação, mantendo a previsibilidade de atendimento e a eficiência da Administração. Assim, propõe-se a renovação pelo prazo de 06 (seis) meses, e por igual valor mensal do contrato original.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

6.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

CAATIBA, 30 de dezembro de 2025.



# ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

---

**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**

Prefeito de Caatiba – Ba

Contratante

---

**R.F.T. DIAS LTDA**

CNPJ 05.426.787/0001-71

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

### **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 018/2025**

**TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA MARGARETH SANTOS SILVA FERRAZ.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o Nº130.301.325-87, RG Nº 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **MARGARETH SANTOS SILVA FERRAZ** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.174.655/0001-59, sediada na Rua Caculé. Nº17, Centro, Potirágua (BA), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Margareth Santos Silva Ferraz, Brasileira, casada, empresária, e inscrita no CPF/MF n.º 012.726.135-42, aqui denominada **CONTRATADA**, habilitado na **Dispensa de Licitação nº 003/2025**, processo administrativo nº 008/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para a prestação de serviço, que se regerá principalmente pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, pelas demais condições previstas no edital do **Dispensa de Licitação nº 003/2025**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O presente Termo tem por objetivo renovar todas as cláusulas do Contrato **018/2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.2 Prestação de serviços de consultoria e assessoria especializada, gerenciamento, monitoramento, operacionalização e execução das ações de serviços da atenção básica no âmbito do sistema único de saúde (sus); Elaboração, avaliação dos instrumentos de Gestão em Saúde: Plano municipal de saúde PAS, EQDA, RAG; Consultoria ao Conselho Municipal de Saúde; Suporte nas realizações das conferências municipais, INVESTSUS; SAIPS, SISMOB.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO**



## **Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

2.1 – O valor do referido termo de renovação ao contrato nº **018/2025** é de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais);

2.2 – A vigência deste termo de renovação será de 30 de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento das atividades, justifica-se a renovação/prorrogação do contrato vigente, uma vez que se trata de serviço contínuo e operacionais, tornando-se necessário para a administração pública para garantir o atendimento ao público e desenvolvimentos de todas atividades pertinentes, e continuidade de serviços essenciais.

A renovação encontra amparo na própria cláusula de vigência e prorrogação e no art. 107 da lei federal 14.133/21, bem como a possibilidade de prorrogação, desde que haja ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo admitida a negociação com o contratado.

No caso em análise, a renovação se mostra conveniente e oportuna, pois preserva a continuidade do fornecimento e evita riscos e custos administrativos inerentes à instauração de nova contratação, mantendo a previsibilidade de atendimento e a eficiência da Administração. Assim, propõe-se a renovação pelo prazo de 06 (seis) meses, e por igual valor mensal do contrato original.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

6.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.



# ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

CAATIBA, 30 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**  
Prefeito de Caatiba – Ba  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**MARGARETH SANTOS SILVA FERRAZ**  
CNPJ 38.174.655/0001-59  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

### **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 028/2025**

**TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA INTEGRAR ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o Nº130.301.325-87, RG Nº 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **INTEGRAR ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.768.565/0001-38, com sede na Rua Arara Azul, 9, 1º andar, Sala 1, Felícia – Vitória da Conquista, representada neste ato por Cléa Malta de Oliviera Andrade, CPF: 710.856.885-34, aqui denominada **CONTRATADA**, habilitado na **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025**, processo administrativo nº 026/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para a prestação de serviço, que se regerá principalmente pelo Inciso III, alínea C do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas demais condições previstas na **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O presente Termo tem por objetivo renovar todas as cláusulas do Contrato **028/2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.2 Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria técnica à Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social, à Proteção Social Básica e Especial, Cadastro Único/Programa Bolsa Família e no Controle Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO**

- 2.1 – O valor do referido termo de renovação ao contrato nº **028/2025** é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**;



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

2.2 – A vigência deste termo de renovação será de 30 de dezembro de 2025 a 31 de outubro de 2026.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento das atividades, justifica-se a renovação/prorrogação do contrato vigente, uma vez que se trata de serviço contínuo e operacionais, tornando-se necessário para a administração pública para garantir o atendimento ao público e desenvolvimentos de todas atividades pertinentes, e continuidade de serviços essenciais.

A renovação encontra amparo na própria cláusula de vigência e prorrogação e no art. 107 da lei federal 14.133/21, bem como a possibilidade de prorrogação, desde que haja ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo admitida a negociação com o contratado.

No caso em análise, a renovação se mostra conveniente e oportuna, pois preserva a continuidade do fornecimento e evita riscos e custos administrativos inerentes à instauração de nova contratação, mantendo a previsibilidade de atendimento e a eficiência da Administração. Assim, propõe-se a renovação pelo prazo de 10 (dez) meses, e por igual valor mensal do contrato original.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

6.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

CAATIBA, 30 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**  
Prefeito de Caatiba – Ba  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**INTEGRAR ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO  
PÚBLICA LTDA**  
CNPJ 40.768.565/0001-38  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## **Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

### **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2025**

**TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA PLENNA - CONTABILIDADE LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o Nº130.301.325-87, RG Nº 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **PLENNA - CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.562.959/0001-22**, estabelecido à Av. Péricles Gusmão, nº 625, 2º andar, sala 15, Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45.028-175, representada neste ato pela Sócia **LUCIDALVA LOPES SILVA BASTOS**, brasileira, maior, casada, contadora, CRC/BA Nº BA-019096/O-4, portadora do RG nº 212824554 SSP/BA e CPF nº 319.788.945-20, aqui denominada **CONTRATADA**, habilitado na **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**, processo administrativo nº 003/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para a prestação de serviço, que se regerá principalmente pelo Inciso III, alínea C do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas demais condições previstas na **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O presente Termo tem por objetivo renovar todas as cláusulas do Contrato **012/2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.2 Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria orçamentária, financeira e contábil, visando atender às necessidades do município de Caatiba-Ba.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO**

- 2.1 – O valor do referido termo de renovação ao contrato nº **012/2025** é de **R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)**, valor mensal total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** cada, sendo a 13ª parcela de elaboração de balanço;



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

2.2 – A vigência deste termo de renovação será de 30 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento das atividades, justifica-se a renovação/prorrogação do contrato vigente, uma vez que se trata de serviço contínuo e operacionais, tornando-se necessário para a administração pública para garantir o atendimento ao público e desenvolvimentos de todas atividades pertinentes, e continuidade de serviços essenciais.

A renovação encontra amparo na própria cláusula de vigência e prorrogação e no art. 107 da lei federal 14.133/21, bem como a possibilidade de prorrogação, desde que haja ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo admitida a negociação com o contratado.

No caso em análise, a renovação se mostra conveniente e oportuna, pois preserva a continuidade do fornecimento e evita riscos e custos administrativos inerentes à instauração de nova contratação, mantendo a previsibilidade de atendimento e a eficiência da Administração. Assim, propõe-se a renovação pelo prazo de 12 (doze) meses, e por igual valor mensal do contrato original.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

6.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.



# ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

CAATIBA, 30 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**  
Prefeito de Caatiba – Ba  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**PLENNA - CONTABILIDADE LTDA**  
CNPJ 08.562.959/0001-22  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## **Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

### **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 048/2025**

**TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o Nº130.301.325-87, RG Nº 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.631.653/0001-47, sediada na Travessa Antônio Carlos Magalhães, 49, Centro Central, BA, CEP 44940000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado (a) pelo(a) Sr(a). **RUBENSMAG RODRIGUES BONFIM**, CPF nº 667.506.525-49, aqui denominada **CONTRATADA**, habilitado na **Dispensa de Licitação nº 009/2025**, processo administrativo nº 025/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para a prestação de serviço, que se regerá principalmente pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, pelas demais condições previstas no edital do **Dispensa de Licitação nº 009/2025**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O presente Termo tem por objetivo renovar todas as cláusulas do Contrato **048/2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.2 Contratação de empresa para prestação de Serviço de Diário Oficial Próprio para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal, para cumprir a Lei de acesso à Informação, para cumprimento as Lei nº 12.527/11, Sistema de transparência para atender a Lei complementar 131/2009; Software com integração para o PNCP; Publicações de jornais de grande circulação do Estado da Bahia; Publicações com divulgação em Diário da União – DOU.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO**



## **Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

2.1 – O valor do referido termo de renovação ao contrato nº **048/2025** é de R\$ 53.148,00 (Cinquenta e três mil cento e quarenta e oito reais);

2.2 – A vigência deste termo de renovação será de 30 de dezembro de 2025 a 30 de setembro de 2026.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento das atividades, justifica-se a renovação/prorrogação do contrato vigente, uma vez que se trata de serviço contínuo e operacionais, tornando-se necessário para a administração pública para garantir o atendimento ao público e desenvolvimentos de todas atividades pertinentes, e continuidade de serviços essenciais.

A renovação encontra amparo na própria cláusula de vigência e prorrogação e no art. 107 da lei federal 14.133/21, bem como a possibilidade de prorrogação, desde que haja ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo admitida a negociação com o contratado.

No caso em análise, a renovação se mostra conveniente e oportuna, pois preserva a continuidade do fornecimento e evita riscos e custos administrativos inerentes à instauração de nova contratação, mantendo a previsibilidade de atendimento e a eficiência da Administração. Assim, propõe-se a renovação pelo prazo de 9 (nove) meses, e por igual valor mensal do contrato original.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

6.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.



# ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

CAATIBA, 30 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**  
Prefeito de Caatiba – Ba  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**IPM BRASIL TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ 50.631.653/0001-47  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## **Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

### **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 131/2025**

**TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA GRAFIMAX INDUSTRIA GRAFICA E SERVICOS LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o Nº130.301.325-87, RG Nº 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **GRAFIMAX INDUSTRIA GRAFICA E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.644.568/0001-07, sediada na AV VITORIA DA CONQUISTA, 367, CENTRO, POÇÕES-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado (a) pelo(a) Sr(a). Ronivon Barbosa Campos, inscrito no CPF/MF n.º 530.281.205-34, aqui denominada **CONTRATADA**, habilitado na **Dispensa de Licitação nº 024/2025**, processo administrativo nº 082/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para a prestação de serviço, que se regerá principalmente pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, pelas demais condições previstas no edital do **Dispensa de Licitação nº 024/2025**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O presente Termo tem por objetivo renovar todas as cláusulas do Contrato **131/2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.2 Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para suprir as necessidades de todas as secretarias municipais, no município de Caatiba-BA.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO**

- 2.1 – O valor do referido termo de renovação ao contrato nº **131/2025** é de R\$ 51.680,00 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta reais);



## **Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

2.2 – A vigência deste termo de renovação será de 30 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento das atividades, justifica-se a renovação/prorrogação do contrato vigente, uma vez que se trata de serviço contínuo e operacionais, tornando-se necessário para a administração pública para garantir o atendimento ao público e desenvolvimentos de todas as atividades pertinentes, e continuidade de serviços essenciais.

A renovação encontra amparo na própria cláusula de vigência e prorrogação e no art. 107 da lei federal 14.133/21, bem como a possibilidade de prorrogação, desde que haja ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo admitida a negociação com o contratado.

No caso em análise, a renovação se mostra conveniente e oportuna, pois preserva a continuidade do fornecimento e evita riscos e custos administrativos inerentes à instauração de nova contratação, mantendo a previsibilidade de atendimento e a eficiência da Administração. Assim, propõe-se a renovação pelo prazo de 02 (dois) meses, e por igual valor mensal do contrato original.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

6.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

CAATIBA, 30 de dezembro de 2025.



# ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**

Prefeito de Caatiba – Ba  
Contratante

**GRAFIMAX INDUSTRIA GRAFICA E SERVICOS LTDA**

CNPJ 10.644.568/0001-07  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

### **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2025**

#### **TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA CEGONHA SOLUCOES LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o N.º 130.301.325-87, RG N.º 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **CEGONHA SOLUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 41.598.634/0001-75, com endereço comercial Av Itambe, 290, Andar 1, Patagonia, Vitória Da Conquista, Bahia, representado neste ato por pela o Sr. Rodrigo Rocha Vilares, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 1307405193, emitido pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 838.506.275-00, com endereço na Avenida São Geraldo, 1226, Alto Maron, Vitória da Conquista – BA, CEP 45.005-092, Brasil, aqui denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, processo administrativo nº 007/2024, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para a prestação de serviço, que se regerá principalmente pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, pelas demais condições previstas no edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O presente Termo tem por objetivo renovar todas as cláusulas do Contrato **003/2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.2 Contratação de empresa para a manutenção mecânica pesada e leve, manutenção elétrica, funilaria e pintura, com fornecimento de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original”, orçados sobre a tabela de preços praticada pela “fabricante/montadora” ou do orçamento gerado pelo sistema audatex ou similar para atender a frota de veículos do Município de Caatiba.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO

2.1 – O valor total da contratação é de R\$ 525.100,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e cem reais), por desconto de acordo tabela abaixo:

LOTE II - VEÍCULOS PESADOS			
Item	Descrição	VALOR ESTIMADO.	DESCONTO MÍNIMO %
01	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original", orçados sobre a tabela de preços praticadas pela "fabricante/montadora" ou do orçamento gerado pelo sistema audatex ou similar.	R\$ 500.000,00	33,00%

Item	Descrição	Quant	Un	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado	Desconto %
02	SERVIÇOS MECÂNICOS em manutenção preventiva e corretiva (HORAS/MÃO DE OBRA), compreendendo tempo de mercado ou do tempo referenciado sistema audatex ou similar.	600	Hr	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00	33,00%

03	SERVIÇOS ELETRICOS em manutenção preventiva e corretiva (HORAS/MÃO DE OBRA, compreendendo tempo de mercado ou do tempo referenciado sistema audatex ou similar.	180	Hr	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00	33,00%
04	SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA (HORAS/MÃO DE OBRA) em manutenção preventiva e corretiva, compreendendo tempo de mercado ou do tempo referenciado sistema audatex ou similar.	180	Hr	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00	33,00%

2.2 – A vigência deste termo de renovação será de 30 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento das atividades, justifica-se a renovação/prorrogação do contrato vigente, uma vez que se trata de serviço contínuo e operacionais, tornando-se necessário para a administração pública para garantir o atendimento ao público e desenvolvimentos de todas as atividades pertinentes, e continuidade de serviços essenciais.

A renovação encontra amparo na própria cláusula de vigência e prorrogação e no art. 107 da lei federal 14.133/21, bem como a possibilidade de prorrogação, desde que haja ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo admitida a negociação com o contratado.



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

No caso em análise, a renovação se mostra conveniente e oportuna, pois preserva a continuidade do fornecimento e evita riscos e custos administrativos inerentes à instauração de nova contratação, mantendo a previsibilidade de atendimento e a eficiência da Administração. Assim, propõe-se a renovação pelo prazo de 12 (doze) meses, e por igual valor mensal do contrato original.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

6.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

CAATIBA, 30 de dezembro de 2025.

**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**

Prefeito de Caatiba – Ba  
Contratante

**CEGONHA SOLUCOES LTDA**

CNPJ 41.598.634/0001-75  
Contratado



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

### **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2025**

#### **TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA INFINITY COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o N.º 130.301.325-87, RG N.º 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **INFINITY COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ n.º 41.598.634/0001-75, com endereço comercial AV BARTOLOMEU DE GUSMAO, 68, JUREMA, VITORIA DA CONQUISTA, Bahia, representado neste ato pela Sra. Cleide Oliveira Silva Melo, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portador da cédula de identidade n.º 36303337, emitido pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 738.675.05-68, com endereço na Avenida Paraiba, 1290, letra A, Brasil, Vitoria Da Conquista, BA, CEP 45051190, BRASIL, aqui denominada **CONTRATADA**, habilitado no **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, processo administrativo nº 007/2024, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para a prestação de serviço, que se regerá principalmente pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, pelas demais condições previstas no edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O presente Termo tem por objetivo renovar todas as cláusulas do Contrato **002/2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.2 Contratação de empresa para a manutenção mecânica pesada e leve, manutenção elétrica, funilaria e pintura, com fornecimento de peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original”, orçados sobre a tabela de preços praticada pela “fabricante/montadora” ou do orçamento gerado pelo sistema audatex ou similar para atender a frota de veículos do Município de Caatiba.



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO

2.1 – O valor total da contratação é de **R\$ 339.483,50 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**, por desconto de acordo tabela abaixo:

LOTE I - VEÍCULOS LEVES						
Item	Descrição	VALOR ESTIMADO.			DESCONTO%	
01	Peças de reposição com asmesmas especificações técnicas ecaracterísticas de qualidade da peça deprodução original", orçadosobre a tabela depreços praticadas pela"fabricante/mont adora" ou doorçamento gerado pelosistema audatexou similar.	R\$ 304.000,00			44,09%	
Item	Descrição	Quant	Un	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado	Desconto %
02	SERVIÇOS MECÂNICOS em manutenção preventiva compreendend otempo similar.	800	HR	R\$ 181,67	R\$ 18.167,00	44,09%

03	SERVIÇOS ELETRICOS manutenção preventiva compreendend o tempo audatex	300	HR	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00	44,09%
04	SERVIÇOS FUNILARIA manutenção preventiva audatex	350	HR	R\$ 118,33	R\$ 5.916,50	44,09%

LOTE III - MOTOCICLETAS						
Item	Descrição	VALOR ESTIMADO.	DESCONTO MÍNIMO%			
01	Peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original", orçados sobre a tabela de preços praticadas pela "fabricante/montadora" ou do orçamento gerado pelo sistema audatex ou similar.	R\$ 3.000,00	5,05%			
Item	Descrição	Quant	Un	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado	Desconto %

02	SERVIÇOS MECÂNICOS em manutenção preventiva e corretiva (HORAS/MÃO DE OBRA), compreendendo tempo de mercado ou do tempo referenciado sistema audatex ou similar.	150	Hr	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00	5,05%
03	SERVIÇOS ELETRICOS em manutenção preventiva e corretiva (HORAS/MÃO DE OBRA), compreendendo tempo de mercado ou do tempo referencia do sistema audatex ou similar.	70	Hr	R\$ 90,00	R\$ 3.400,00	5,05%
04	SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA (HORAS/MÃO DE OBRA) em manutenção preventiva e corretiva, compreendendo tempo de mercado ou do tempo referenciado sistema audatex ou similar.	50	Hr	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00	5,05%

2.2 – A vigência deste termo de renovação será de 30 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento das atividades, justifica-se a renovação/prorrogação do contrato vigente, uma vez que se trata de serviço contínuo e operacionais, tornando-se necessário para a administração pública para garantir o atendimento ao público e desenvolvimentos de todas as atividades pertinentes, e continuidade de serviços essenciais.

A renovação encontra amparo na própria cláusula de vigência e prorrogação e no art. 107 da lei federal 14.133/21, bem como a possibilidade de prorrogação, desde que haja ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo admitida a negociação com o contratado.

No caso em análise, a renovação se mostra conveniente e oportuna, pois preserva a continuidade do fornecimento e evita riscos e custos administrativos inerentes à instauração de nova contratação, mantendo a previsibilidade de atendimento e a eficiência da Administração. Assim, propõe-se a renovação pelo prazo de 12 (doze) meses, e por igual valor mensal do contrato original.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

6.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

CAATIBA, 30 de dezembro de 2025.



# ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

\_\_\_\_\_  
**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**

Prefeito de Caatiba – Ba

Contratante

\_\_\_\_\_  
**INFINITY COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ 41.598.634/0001-75

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

## TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2025

### TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA GL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o N.º 130.301.325-87, RG N.º 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **GL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.820.143/0001-00, sediada na Dt Pradoso, S/N, Fazenda Furado De Joao Mendes, Vitória Da Conquista - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr VENANCIO DIAS LADEIA, portador do RG n.º 1117865681 SSP/BA, e inscrito no CPF/MF n.º 027.778.585-51, aqui denominada **CONTRATADA**, habilitado na **Dispensa de Licitação nº 004/2025**, processo administrativo nº 014/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para a prestação de serviço, que se regerá principalmente pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, pelas demais condições previstas no edital do **Dispensa de Licitação nº 004/2025**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo tem por objetivo renovar todas as cláusulas do Contrato **020/2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.2 Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação dos resíduos hospitalar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO

- 2.1 – O valor do referido termo de renovação ao contrato nº **020/2025** é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);



## **Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

2.2 – A vigência deste termo de renovação será de 30 de dezembro de 2025 a 17 de novembro de 2026.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento das atividades, justifica-se a renovação/prorrogação do contrato vigente, uma vez que se trata de serviço contínuo e operacionais, tornando-se necessário para a administração pública para garantir o atendimento ao público e desenvolvimentos de todas as atividades pertinentes, e continuidade de serviços essenciais.

A renovação encontra amparo na própria cláusula de vigência e prorrogação e no art. 107 da lei federal 14.133/21, bem como a possibilidade de prorrogação, desde que haja ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo admitida a negociação com o contratado.

No caso em análise, a renovação se mostra conveniente e oportuna, pois preserva a continuidade do fornecimento e evita riscos e custos administrativos inerentes à instauração de nova contratação, mantendo a previsibilidade de atendimento e a eficiência da Administração. Assim, propõe-se a renovação pelo prazo de 06 (seis) meses, e por igual valor mensal do contrato original.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

6.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

CAATIBA, 30 de dezembro de 2025.



# ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**

Prefeito de Caatiba – Ba  
Contratante

**GL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**

CNPJ 30.820.143/0001-00  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## **Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

### **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 030/2025**

**TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o Nº130.301.325-87, RG Nº 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.003.823/0001-82**, sediada na Av. Antônio Carlos Magalhães, 2001ZV, Edifício Profissional Center, Sala 1011, Brotas, Salvador-Ba, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado (a) pelo(a) Sr(a). Flávio Mendes Oliveira, portador do RG n.º 752435124 SSP/BA, e inscrito no CPF/MF n.º 990.506.335-87, aqui denominada **CONTRATADA**, habilitado na **Dispensa de Licitação nº 006/2025**, processo administrativo nº 020/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para a prestação de serviço, que se regerá principalmente pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, pelas demais condições previstas no edital do **Dispensa de Licitação nº 006/2025**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O presente Termo tem por objetivo renovar todas as cláusulas do Contrato **030/2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.2 Contratação de empresa para locação de Software de Informática customizáveis de gestão pública, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO**

- 2.1 – O valor do referido termo de renovação ao contrato nº **030/2025** é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

2.2 – A vigência deste termo de renovação será de 30 de dezembro de 2025 a 31 de outubro de 2026.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento das atividades, justifica-se a renovação/prorrogação do contrato vigente, uma vez que se trata de serviço contínuo e operacionais, tornando-se necessário para a administração pública para garantir o atendimento ao público e desenvolvimentos de todas as atividades pertinentes, e continuidade de serviços essenciais.

A renovação encontra amparo na própria cláusula de vigência e prorrogação e no art. 107 da lei federal 14.133/21, bem como a possibilidade de prorrogação, desde que haja ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo admitida a negociação com o contratado.

No caso em análise, a renovação se mostra conveniente e oportuna, pois preserva a continuidade do fornecimento e evita riscos e custos administrativos inerentes à instauração de nova contratação, mantendo a previsibilidade de atendimento e a eficiência da Administração. Assim, propõe-se a renovação pelo prazo de 06 (seis) meses, e por igual valor mensal do contrato original.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

6.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

CAATIBA, 30 de dezembro de 2025.



# ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**

Prefeito de Caatiba – Ba  
Contratante

**FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA**

CNPJ 08.003.823/0001-82  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

### **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 016/2025**

**TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA SIGRIDS CARVALHO LIMA – ME.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o Nº130.301.325-87, RG Nº 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **SIGRIDS CARVALHO LIMA – ME**, inscritano CNPJ/MF sob o n.º **23.443.865/0001-28**, sediada na Rua Joana Angélica, nº211C, Bairro Tancredo Neves - Itarantim (BA), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Sigrids Carvalho Lima, brasileiro, casado, programador e inscrito no CPF/MF n.º 009.940.215-77, aqui denominada **CONTRATADA**, habilitado na **Dispensa de Licitação nº 001/2025**, processo administrativo nº 006/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para a prestação de serviço, que se regerá principalmente pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, pelas demais condições previstas no edital do **Dispensa de Licitação nº 001/2025**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O presente Termo tem por objetivo renovar todas as cláusulas do Contrato **016/2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.2 Contratação de empresa para prestação de serviços de software atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caatiba-BA.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO**

- 2.1 – O valor do referido termo de renovação ao contrato nº **016/2025** é de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais);



## **Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

2.2 – A vigência deste termo de renovação será de 30 de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento das atividades, justifica-se a renovação/prorrogação do contrato vigente, uma vez que se trata de serviço contínuo e operacionais, tornando-se necessário para a administração pública para garantir o atendimento ao público e desenvolvimentos de todas as atividades pertinentes, e continuidade de serviços essenciais.

A renovação encontra amparo na própria cláusula de vigência e prorrogação e no art. 107 da lei federal 14.133/21, bem como a possibilidade de prorrogação, desde que haja ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo admitida a negociação com o contratado.

No caso em análise, a renovação se mostra conveniente e oportuna, pois preserva a continuidade do fornecimento e evita riscos e custos administrativos inerentes à instauração de nova contratação, mantendo a previsibilidade de atendimento e a eficiência da Administração. Assim, propõe-se a renovação pelo prazo de 06 (seis) meses, e por igual valor mensal do contrato original.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

6.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

CAATIBA, 30 de dezembro de 2025.



# ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**

Prefeito de Caatiba – Ba  
Contratante

**SIGRIDS CARVALHO LIMA – ME**

CNPJ 23.443.865/0001-28  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## **Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

### **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 031/2025**

**TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o Nº130.301.325-87, RG Nº 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **21.599.096/0001-26**, sediada na Av. Antônio Carlos Magalhães, 2573, sala 909 e 910, Edif. Royal Trade, Brotas, Salvador-Ba, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado (a) pelo(a) Sr. Jair Carlos silva de Castilho, portador do RG n.º 648589013SSP/BA, e inscrito no CPF/MF n.º 789.351.485-04, aqui denominada **CONTRATADA**, habilitado na **Dispensa de Licitação nº 007/2025**, processo administrativo nº 021/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para a prestação de serviço, que se regerá principalmente pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, pelas demais condições previstas no edital do **Dispensa de Licitação nº 007/2025**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O presente Termo tem por objetivo renovar todas as cláusulas do Contrato **031/2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.2 Contratação de empresa para locação de Sistema de Tributos e Nota Fiscal Eletrônica, para atender as necessidades do setor de Tributos, no Município de Caatiba-BA.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO**

- 2.1 – O valor do referido termo de renovação ao contrato nº **031/2025** é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais);



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

2.2 – A vigência deste termo de renovação será de 30 de dezembro de 2025 a 13 de outubro de 2026.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento das atividades, justifica-se a renovação/prorrogação do contrato vigente, uma vez que se trata de serviço contínuo e operacionais, tornando-se necessário para a administração pública para garantir o atendimento ao público e desenvolvimentos de todas atividades pertinentes, e continuidade de serviços essenciais.

A renovação encontra amparo na própria cláusula de vigência e prorrogação e no art. 107 da lei federal 14.133/21, bem como a possibilidade de prorrogação, desde que haja ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo admitida a negociação com o contratado.

No caso em análise, a renovação se mostra conveniente e oportuna, pois preserva a continuidade do fornecimento e evita riscos e custos administrativos inerentes à instauração de nova contratação, mantendo a previsibilidade de atendimento e a eficiência da Administração. Assim, propõe-se a renovação pelo prazo de 9 (nove) meses e 13 (treze) dias, e por igual valor mensal do contrato original.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

6.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.



# ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

CAATIBA, 30 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**  
Prefeito de Caatiba – Ba  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ 21.599.096/0001-26  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

### **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 017/2025**

**TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E A EMPRESA ALEX DE JESUS BISPO 03809208590.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, com sede na situado na Av. Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o N.º 130.301.325-87, RG N.º 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado **ALEX DE JESUS BISPO 03809208590** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **40.676.831/0001-00**, sediada na Rua Agenor Brandão, s/n, Centro - Caatiba (BA), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Alex de Jesus Bispo, inscrito no CPF/MF n.º 038.092.085-90, aqui denominada **CONTRATADA**, habilitado na **Dispensa de Licitação nº 002/2025**, processo administrativo nº 007/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para a prestação de serviço, que se regerá principalmente pelo Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, pelas demais condições previstas no edital do **Dispensa de Licitação nº 002/2025**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato administrativo mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 O presente Termo tem por objetivo renovar todas as cláusulas do Contrato **017/2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.2 Fornecimento de verduras, legumes e frutas, para o hospital municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caatiba-BA.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO**

- 2.1 – O valor do referido termo de renovação ao contrato nº **017/2025** é de R\$ 37.824,00 (trinta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais);



## **Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba**

2.2 – A vigência deste termo de renovação será de 30 de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026.

### **III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 – Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento das atividades, justifica-se a renovação/prorrogação do contrato vigente, uma vez que se trata de serviço contínuo e operacionais, tornando-se necessário para a administração pública para garantir o atendimento ao público e desenvolvimentos de todas as atividades pertinentes, e continuidade de serviços essenciais.

A renovação encontra amparo na própria cláusula de vigência e prorrogação e no art. 107 da lei federal 14.133/21, bem como a possibilidade de prorrogação, desde que haja ateste da autoridade competente de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo admitida a negociação com o contratado.

No caso em análise, a renovação se mostra conveniente e oportuna, pois preserva a continuidade do fornecimento e evita riscos e custos administrativos inerentes à instauração de nova contratação, mantendo a previsibilidade de atendimento e a eficiência da Administração. Assim, propõe-se a renovação pelo prazo de 06 (seis) meses, e por igual valor mensal do contrato original.

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo primeiro, do art. 54, da Lei nº 14.133/21.

### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caatiba – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

6.2 E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes neste instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

CAATIBA, 30 de dezembro de 2025.



## ***Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba***

\_\_\_\_\_  
**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**

Prefeito de Caatiba – Ba  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**ALEX DE JESUS BISPO 03809208590**

CNPJ 40.676.831/0001-00  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_